Anexo do Of. nº 133/99-CM
S. Vicente 3 / 8 / 99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 747-A

Projeto de Lei nº 54/99
de autoria do
Vereador Emmanuel Pimentel

1366/99

Autoriza o Poder Executivo a construir marco comemorativo aos dois mil anos do Cristianismo.
Proc. 20580/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, em área de uso comum do povo, marco comemorativo aos dois mil anos do Cristianismo.

Art. 2º- O Poder Executivo definirá o local onde será construído o marco a que se refere o artigo anterior e poderá estabelecer convênios com instituições públicas e privadas para financiamento das respectivas obras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de julho de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 110/99